



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO

21/651

**PORTARIA Nº 95/CPES, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Alterar e divulgar Áreas Seletivas à Navegação na Enseada da Sereia, município de Vila Velha-ES, em caráter experimental.

**O CAPITÃO DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, o inciso I, do art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências (LESTA), combinado com a Lei 7661/88, resolve:

Art. 1º Alterar e divulgar a Área Seletiva à Navegação, estabelecida no Capítulo 1, Seção I, item 0104, alínea c, Subalínea V, na Enseada da Sereia, município de Vila Velha ES, conforme definido abaixo, em caráter experimental, em proveito da segurança da navegação e da salvaguarda da vida humana no mar:

**V) Enseada da Sereia, Vila Velha-ES:**

É proibido o tráfego de embarcações motorizadas na Enseada da Sereia. O tráfego de embarcações propulsadas à vela e a remo é permitido, desde que respeitada a distância de 100 metros da arrebenção das ondas na praia.



63024.002750/2022-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação em Diário Oficial da União (DOU).

ALEXSANDER MOREIRA DOS ANJOS

Capitão de Mar e Guerra

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CHM, Com1ºDN, DPC, CPES-01, CPES-02, CPES-03, CPES-10, CPES-20, CPES-21 e CPES-30.

Distribuição Extra-Marinha:

Organizações da Comunidade Náutica, desta Jurisdição.